A C Ó R D Ã O

TC-000100.989.25-0

Contratante: Prefeitura Municipal de Jundiaí.

Contratada: Letcon Construtora Ltda. – EPP.

Objeto: Obra de construção da nova sede da Guarda Municipal, base do Samu/Saece da Defesa Civil, situada na Avenida Quatorze de Dezembro x Rua Cica, Jardim Guarani.

Responsáveis: Carla Danielle Basson, Eduardo César Valença (Gestores Municipais), Marlus da Silva e Carlos Alberto Ferreira de Souza (Diretores Municipais).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 09/12/24.

Advogados: Jandyra Ferraz de Barros Molena Bronholi (OAB/SP nº 46.864), Roberta Kandas de Meiroz Grilo (OAB/SP nº 97.509), Ana Lucia Monzem (OAB/SP nº 125.015), Alexandre Hisao Akita (OAB/SP nº 136.600), Alberto Shinji Higa (OAB/SP nº 154.818), Fabiano Pereira Tamate (OAB/SP nº 218.590), Eduardo Ribeiro Pagliarde (OAB/SP nº 287.970), Luis Carlos Germano Colombo (OAB/SP nº 307.325), Vanessa Provasi Chaves Murari (OAB/SP nº 320.070), Luisa Cóstola Albuquerque (OAB/SP nº 346.335), Laís Gonçalves Garcia (OAB/SP nº 426.709), Damaris de Jesus Mesquita Batista (OAB/SP nº 453.981), Fernanda Juliani Sartorato (OAB/SP nº 470.227) e outros.

Fiscalização atual: UR-3.

TC-004662.989.25-0

Contratante: Prefeitura Municipal de Jundiaí.

Contratada: Letcon Construtora Ltda. – EPP.

Objeto: Obra de construção da nova sede da Guarda Municipal, base do Samu/Saece da Defesa Civil, situada na Avenida Quatorze de Dezembro x Rua Cica, Jardim Guarani.

Responsáveis: Guilherme Balbino Rigo, Marcos Galdino (Gestores Municipais), Daiana Thereza Manzini Cao e Edson Ricardo Mungo Pissulin (Diretores Municipais).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 19/02/25.

Advogados: Jandyra Ferraz de Barros Molena Bronholi (OAB/SP nº 46.864), Roberta Kandas de Meiroz Grilo (OAB/SP nº 97.509), Ana Lucia Monzem (OAB/SP nº 125.015), Alexandre Hisao Akita (OAB/SP nº 136.600), Alberto Shinji Higa (OAB/SP nº 154.818), Fabiano Pereira Tamate (OAB/SP nº 218.590), Eduardo Ribeiro Pagliarde (OAB/SP nº 287.970), Luis Carlos Germano Colombo (OAB/SP nº 307.325), Vanessa Provasi Chaves Murari (OAB/SP nº 320.070), Luisa Cóstola Albuquerque (OAB/SP nº 346.335), Laís Gonçalves Garcia (OAB/SP nº 426.709), Damaris de Jesus Mesquita Batista (OAB/SP nº 453.981), Fernanda Juliani Sartorato (OAB/SP nº 470.227) e outros.

Fiscalização atual: UR-3.

EMENTA: CONTRATO. TERMOS DE ADITAMENTO. PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA. FALHA FORMAL VERIFICADA. RELEVAÇÃO. REGULARIDADE. RECOMENDAÇÃO.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA a Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 05 de agosto de 2025, pelo voto dos Conselheiros Dimas Ramalho, Relator, e Renato Martins Costa, Presidente, e do Conselheiro Substituto - Auditor Márcio Martins de Camargo, a E. Câmara decidiu pela regularidade dos Termos em análise, sem prejuízo da recomendação constante do corpo do voto do Relator, inserido aos autos.

Determinou, por fim, após o trânsito em julgado, o arquivamento dos autos.

Presente o Procurador do Ministério Público de Contas – Rafael Antonio Baldo.

Ficam, desde já, autorizadas vista e extração de cópias dos autos aos interessados, em Cartório, observando os procedimentos necessários.

Publique-se.

São Paulo, 05 de agosto de 2025.

RENATO MARTINS COSTA – PRESIDENTE

DIMAS RAMALHO – RELATOR